



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 FDRP

Aos dois dias do mês de agosto de 2023, às nove horas, na Congregação da FDRP, Bloco D, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação, constituída pela Portaria D.FDRP/USP- Nº 01/2022, de 26 de agosto de 2022 (fl. 43 e 44), para a realização da análise e julgamento dos envelopes nº 02 – Proposta técnica das empresas, conforme abertura dos mesmos, ocorrida no dia 31 de julho de 2023., em sessão pública a partir das 9h15, no Anfiteatro da FDRP.

Dando início ao ato, a Comissão analisou os envelopes das seguintes empresas, conforme dispostas abaixo:

EMPRESAS
1. Paulo Bruna Arquitetos Associados

Análise

Paulo Bruna Arquitetos Associados

A empresa atendeu aos itens do Edital referentes à Proposta técnica.

Julgamento:

A análise referente à proposta técnica foi realizada pelo Danilo Oliveira Vassimon, Arquiteto da Divisão do Espaço Físico da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, integrante desta Comissão, o qual atribuiu a nota de 8,84 à empresa Paulo Bruna Arquitetos Associados Ltda. A íntegra da análise está anexa a este documento.

Os envelopes nº 2 das licitantes constam a indicação da TP nº 01/22, porém foram aceitos, pois no dia 20 de junho foi publicada a errata corrigindo a numeração do certame para TP nº 01/23.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado a partir da publicação de resumo da presente ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da letra "a", inciso I, artigo 109 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Por fim, a Comissão declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que segue assinada pelos membros da Comissão.

Fernando Watanabe Batarra – Presidente Daniel Gerolineto – Membro

Euripedes Daniel da Guarda – Membro Gisele Cristina dos Santos – Membro

Danilo Oliveira Vassimon – Membro



CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, de 08 DE AGOSTO DE 2023.
Declaramos, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, em observância às normas da Lei Estadual nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a inexistência de licitação para a contratação do INFOCO-RH LTDA, visando inscrição no Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, pelo valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); e autorizando a despesa no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para onerar os recursos no corrente exercício, observadas as normas regulares. Encaminhando o auto ao Senhor Controlador Geral do Estado para ratificação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.
(Processo nº 009.00001476/2023-19)

Universidade de São Paulo

REITORIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 2022.1.10364.1.7
Parcer jurídico emitido pela Procuradoria Geral da Universidade USP/USP 26/2022
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATO Nº 47/2022 - RUSP
CONTRATADA: TELEXTEC COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
ALTERAÇÃO: 3º Termo de Aditamento
OBJETO: Aquisição de Switches e Cabos
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prolongação por mais um período de 31 (trinta e um) dias a partir de 01/08/2023, com término em 31/08/2023.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 8187, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre a proposta de criação, organização e funcionamento da Cátedra Oswaldo Aranha.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42 do Estatuto da USP, e tendo em vista a aprovação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 7 de agosto de 2023, balsa a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1º - Fica criada a Cátedra Oswaldo Aranha, com os objetivos de desenvolver pesquisas e atividades didáticas relacionadas às áreas de Segurança e Defesa, à luz dos desafios contemporâneos e em consonância com as atividades desenvolvidas no Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP); produzir artigos, livros e relatórios inéditos sobre as áreas acima destacadas e contribuir no desenvolvimento de cursos de extensão voltados para agentes públicos nas áreas de Defesa, Segurança e Justiça Criminal.
§ 1º - As atividades da Cátedra serão abertas à participação de professores, pesquisadores e personalidades do Brasil e do exterior.
§ 2º - A Cátedra fomentará a realização de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.
§ 3º - A organização e o funcionamento da Cátedra não importam em ônus financeiro para a USP.
Artigo 2º - Caberá a Congregação do IRI-USP a responsabilidade pela organização e pelo funcionamento da Cátedra Oswaldo Aranha, e pela instituição do respectivo Conselho de Coordenação.
Artigo 3º - O plano anual de atividades da Cátedra Oswaldo Aranha e o relatório correspondente serão elaborados pelo respectivo Conselho de Coordenação e submetidos à apreciação da Congregação do IRI-USP.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 21.304.87.9).

CENTRO DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (INOVAUSP)

Extratos de Convênios
Proc. USP 23.1.6601.1.9
Portal Convênios USP: 1016337
Participes: Centro de Inovação da USP - InovaUSP e ACOBAR - Associação Brasileira dos Construtores de Barcos e seus Implementos;
Objeto: Memorando de Cooperação com o objetivo de emprego de combustíveis renováveis, com ênfase para o hidrogênio;
Vigência: 14-07-2023 a 13-07-2024;
Data da Assinatura: 14-07-2023;
Proc. USP 23.1.4632.1.4
Portal Convênios USP: 1016109
Participes: Centro de Inovação da USP - InovaUSP e SID;
Objeto: Memorando de Entendimento com o objetivo de propor projetos específicos em termos de ensino, pesquisa e serviços à comunidade a serem conduzidos por ambas as partes;
Vigência: 26-06-2023 a 25-06-2025;
Data da Assinatura: 26-06-2023;
Proc. USP 23.1.4352.1.1
Portal Convênios USP: 1016009
Participes: Centro de Inovação da USP - InovaUSP e Shinagawa Refratários do Brasil Ltda.;
Objeto: Convênio para financiamento de uma bolsa de estudos para aluno de grupos subrepresentados de iniciação científica para participar do Programa de Inclusão e Diversidade do Centro de Inteligência Artificial da USP;
Vigência: 25-05-2023 a 24-05-2024;
Data da Assinatura: 25-05-2023;
Proc. USP 22.1.10857.1.3
Portal Convênios USP: 1014867;
Participes: Centro de Inovação da USP - InovaUSP e ARM LIMITED;
Objeto: Acordo de Cooperação objetivando a concessão de licença mundial não exclusiva ao InovaUSP, intransferível, isenta de royalties, exclusivamente para pesquisa acadêmica não comercial, treinamento e fins educacionais;
Vigência: 03-10-2022 a 02-10-2023;
Data da Assinatura: 03-10-2023;
Proc. USP 22.1.15555.1.5
Portal Convênios USP: 1015259;
Participes: Centro de Inovação da USP - InovaUSP e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.;
Objeto: Acordo de Confidencialidade de uso restrito visando a avaliação de mercado de ventilador pulmonar de baixo custo, em conjunto com empresas dos mais variados estágios de maturidade, diferentes proposições de aplicação e fatores críticos para seus crescimentos;
Vigência: 03-08-2023 a 02-08-2024;
Data da Assinatura: 03-08-2023.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 01/2023 - SCS. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preços. Os preços registrados não foram alterados.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato
Edição
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
Contratado: Luciano Ferreira Gatti
Contrato de edição da obra: "Rastros do Mundo. Experiência e Repetição em Samuel Beckett".
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 07-08-2023
Processo: 2023.1.388.91.7

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Comunicações e Artes
Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00753.27.5
CONTRATO Nº: 10/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Vício-Arte Contemporânea Ltda - ME
CNPJ: 59.820.778/0001-70
OBJETO: DIREÇÃO DE ESPETÁCULO MODALIDADE: Inexistência de Licitação
PARCER JURÍDICO: PGP. 0992/2023, emitido pela Procuradoria Geral em 06/07/2023.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.000,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 07/12/2023.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.0345.50
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

ESCOLA POLITÉCNICA

Processo: 2021.1.00240.03.8
Nº Mercadorias: 45732
Participes: Convênio que entre si celebraram a USP/EP, Unidade EMBRAPPI Poli USP MCE, Cívica Indústria e Comércio de Materiais para Construção Civil Ltda. e a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo.
Objeto: EMBRAPPI MCE - Aproveitamento integral do serpenteiro: desenvolvimento de insumos para a construção
Termo Aditivo 2: Alteração e inclusão de cláusulas, conforme minuta. Alteração de valores e prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 08-08-2023
Processo: 19.1.02817.03.9
Sistemas de convênios: 1011665
Participes: Acordo de Confidencialidade que entre si celebraram a USP/EP, Petróleo Brasileiro S/A PETROBRAS e a WEB Equipamentos Elétricos.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto estabelecer e regular a obrigação que as Partes assumem de manter sob sigilo toda e qualquer Informação Confidencial que divulguem uma a outra, no prazo e nas condições previstas neste Acordo, com a finalidade de avaliar a viabilidade da realização do projeto entre USP e PETROBRAS.
Vigência: O prazo de vigência deste Acordo, no qual as partes poderão trocar informações confidenciais entre si, é de 2 (dois) anos, contado a partir da sua celebração.
Data de assinatura: 11-12-2019
Processo: 22.1.02757.03.0
Sistemas de convênios: 1015189
Participes: ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A USP/EP, UNIPAR CARBÓCLORO S.A. CMOX BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA E A I. DE BRITO CONSULTORIA - ME
Objeto: O objeto deste NDA é a proteção das informações confidenciais trocadas entre as Partes.
Vigência: Este NDA vigorará por prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das Partes, a qualquer tempo com aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. Não obstante, o compromisso de confidencialidade e todas as obrigações e efeitos aqui previstos continuarão válidos, mesmo após o término deste NDA, relativamente às informações confidenciais já trocadas entre as Partes, por um período de 5 (cinco) anos.
Data de assinatura: 29-09-2022

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATORIO
Despacho do Diretor de 09.08.2023
Dispensa - Bens Pesquisa - Aquisição destinada à pesquisa - nº 12/2023
Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anônimos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.
Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacéuticas da USP.
Processo Nº: 2023.1.633.9.1
Objeto: Serviço de manutenção em HPLC patrimônio 200.024068 do Laboratório DEINFAR
Contratada: Merck S.A.
CNPJ: 33.069.212/0008-50
Valor total: R\$ 7.711,29 (sete mil, setecentos e onze reais e vinte e nove centavos).
Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
Diretor
FCF / USP

MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA DA USP
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS, Nº 42/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PAULISTA, E EMPRESA MATTEO INFORMAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA.
PROCESSO Nº 2023.1.300.33.5
OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERA O ITEM 2.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 7 (SETE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE 04/08/2023.
CONTRATANTE: MUSEU PAULISTA DA USP
CNPJ: 63.025.530/0032-00
CONTRATADA: MATTEO INFORMAÇÃO LTDA
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023.
MUSEU PAULISTA DA USP
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS, Nº 42/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PAULISTA, E EMPRESA MATTEO INFORMAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA.
PROCESSO Nº 2023.1.300.33.5
OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERA O ITEM 2.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 7 (SETE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE 28/07/2023.
CONTRATANTE: MUSEU PAULISTA DA USP
CNPJ: 63.025.530/0032-00
CONTRATADA: MATTEO INFORMAÇÃO LTDA
CONPJ: 63.025.530/0032-00
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.
MUSEU PAULISTA DA USP
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO DE SERVIÇOS, Nº 42/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PAULISTA, E EMPRESA MATTEO INFORMAÇÃO LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA.
PROCESSO Nº 2023.1.300.33.5
OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERA O ITEM 2.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 7 (SETE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE 21/07/2023.
CONTRATANTE: MUSEU PAULISTA DA USP
CNPJ: 63.025.530/0032-00
CONTRATADA: MATTEO INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 63.025.530/0032-00
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023.
Extrato de Termo de Encerramento
Processo Nº 23.1.238.33.2
Contrato 23/2023
O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e Entrelimas Serviços de Facilitação Gráfica, Educacional e Corporativa Ltda - ME, CNPJ nº 18.020.015/0001-30, declaram encerrado, em 25/05/2023, o Contrato 23/2023, assinado em 04/05/2023, sem que haja ônus ou sanções por as partes. O Museu Paulista e Entrelimas Serviços de Facilitação Gráfica, Educacional e Comunicacional Ltda - ME, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 23/2023, se não reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.
São Paulo, 26 de junho de 2023.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu Paulista
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 051/2023
PROCESSO Nº 12.392.1043.5297
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: EGO Assessoria e Engenharia
CNPJ: 22.612.252/0001-85
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ TEMPORÁRIO DO EVENTO: "MUSEU DO PIRANGUA EM FESTA 2023".
MODALIDADE: "Dispensa" "Compra Direta"
PARCER JURÍDICO: PGP. 1424/19-RUSP e PGP. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.700,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5297
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.04
DATA DA ASSINATURA: 8 de agosto de 2023.

FACULDADE DE MEDICINA

Extrato de Acordo de Transferência de Material
Convênio Nº: 1011331
Entre a Universidade de São Paulo - Faculdade de Medicina e National Cancer Institute
Objeto: Contrato de carta simples para transferência de Material
Data de Assinatura: 10/07/2019
Extrato de Contrato de Transferência de Material
Convênio Nº: 1011801
Entre a Universidade de São Paulo - Faculdade de Medicina e The University of Texas Southwestern Medical Center
Objeto: Contrato de Transferência de Material para instituto sem fins lucrativos
Data de Assinatura: 16/01/2020
Extrato de Contrato de Transferência de Material
Convênio Nº: 1012012
Entre a Universidade de São Paulo - Faculdade de Medicina e Vitalant DBA Vitalant Research Institute
Objeto: Termo de Transferência de Material
Data de Assinatura: 26/04/2020
Extrato de Contrato de Transferência de Material
Convênio Nº: 1012878
Entre a Universidade de São Paulo - Faculdade de Medicina e Sinova Life Sciences Ltda.
Objeto: Termo de Transferência de Material
Data de Assinatura: 11/03/2021
Extrato de Contrato de Transferência de Material Biológico
Convênio Nº: 1013245
Entre a Universidade de São Paulo - Faculdade de Medicina e The University of Texas.
Objeto: Carta de implementação do contrato universal de Transferência de Material Biológico
Data de Assinatura: 08/04/2022
Extrato de Acordo de Transferência de Dados
Convênio Nº: 1015841
Instituição Doadora: Universidade de São Paulo - Faculdade de Medicina
Instituição Receptora: Icahn School of Medicine at Mount Sinai
Objeto: Certificação institucional extramural para estudos usando dados gerados a partir de linhagens celulares criadas ou espécimes clínicos
Data de Assinatura: 21/03/2023
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO ACORDO DE DIVULGAÇÃO CONFIDENCIAL DE OITO ANOS
"Aditivo ao Acordo de Confidencialidade que entre si celebraram a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Medicina, o Instituto Butantan, Fundação Butantan, Emory University, Drexel University, CellCarta Biosciences Inc, Washington University e a Merck Sharp & Dohme Corp.
Aditivo ao convênio nº: 1016237
Convênios USP nº: 1014238
Duração: 5 anos
Período de Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura da celebração: 30/06/2022
Data de Assinatura do 1º Aditivo: 15/06/2023

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA D. Nº 22/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023
DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE E RESPECTIVO SUPLENTE DA CATEGORIA DOS SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FMRP-USP.
O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 47 do Estatuto, nos artigos 234 e 235 Regulamento Geral da USP e no artigo 11, parágrafo 2º do Regulamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, balsa a seguinte Portaria:
I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1º - A eleição para escolha do representante e respectivo suplente da categoria dos servidores técnicos e administrativos, junto ao Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, será realizada em uma única fase, pelo voto direto e secreto, no dia 12 de setembro de 2023, das 8h30min às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP.
Artigo 2º - O mandato da representação eleita, bem como da respectiva suplência, será de um ano, admitindo-se uma recondução.
II - DA INSCRIÇÃO
Artigo 3º - O registro dos candidatos, individualmente, será feito mediante requerimento ao Diretor da Unidade, encaminhado ao e-mail: atac@fmrp.usp.br até às 17 horas do dia 31 de agosto de 2023, mediante declaração de que o candidato é servidor no exercício das suas funções.
Parágrafo único - A declaração mencionada nos caput deste artigo deverá ser expedida pelo Centro de Serviços Compartilhados em RH de Ribeirão Preto (CSCRH-RP).
Artigo 4º - Será divulgado no site da Unidade, na aba "Eleição Ser - Serv. Administrativos", a partir das 14h do dia 1º de setembro de 2023, a lista dos inscritos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos e indeferidos, assim como as razões do indeferimento;
§ 1º - Os recursos serão dirigidos ao Diretor e encaminhados à Assessoria Acadêmica no e-mail: atac@fmrp.usp.br, até às 17h do dia 06 de setembro, e decididos de plano pelo Diretor.
§ 2º - A ordem nas cédulas, dos candidatos deferidos, será alfabética.
DO COLÉGIO ELEITORAL
Artigo 5º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, todos os servidores técnicos e administrativos pertencentes à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome;
§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias, licença-prêmio ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.
§ 3º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.
§ 4º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.
III - DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 6º - A Assessoria Técnica Acadêmica, encaminhará, no dia 12 de setembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única
Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade.
III - DOS RESULTADOS
Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações, por e-mail institucional, oficializando o pleito.
Artigo 9º - Será considerado eleito representante o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.
Artigo 10 - Ocorrimento empate na eleição, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I - O maior tempo de serviço na USP;
II - O maior tempo de serviço na respectiva categoria;
III - O servidor mais idoso.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
RESUMO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 09/2013
PROCESSO Nº 23.1.1600.8.1
CONTRATANTE: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
CONTRATADA: COD3X TECNOLOGIA LTDA
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de serviço de SERVIÇO TERCEIRIZADO DE CONSULTORIA DE TERMO DE LICITAÇÃO (conforme descrito nos) ANEXOS) DO CONTRATO, que integra este instrumento.
DO VALOR: R\$ 12.240,00
São Paulo, 04 de agosto de 2023.

